



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.593/12

Denomina Rua Sergio Ferreira de Carvalho a atual Rua “2” do loteamento denominado Jardim Restinga, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº.222/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Sergio Ferreira de Carvalho a atual Rua “2” do loteamento denominado Jardim Restinga, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Avelino Mariano Pena e segue pelo seu eixo por uma distância de 170,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 6,00m., confrontando do lado direito com a quadra “2”, e do lado esquerdo com a quadra “1”, tendo o seu final no alinhamento da Rua “1”.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e previstas na Lei Orçamentária Anual – 2011, sob o código 16.482.5480.1045 – melhoria nas condições de habitabilidade da Secretaria Municipal de Política Urbana.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 14 de setembro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração